PARECER 057/2022 - CEIV
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CEIV)

(X) Primeira Análise – Parecer nº 057/2022-CEIV – 24/10/2022

Processo Administrativo n°: 77.249/2022 (1Doc)
Projeto: ZOMO ZONE LOUNGE BAR
Área do empreendimento: 251,53 m²
Descrição do empreendimento:
População Máxima Estimada: 100 pessoas
Vagas de Estacionamento:
Endereço: Rua 3770, nº 21, sala 07 – Edifício Phoenix Tower, Centro
Uso: Comercial / Serviços
Zona: ZACC-I C
Cadastro Municipal (DIC): 174098
Investimento previsto: 251,53 CUB's

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.915, de 03 de agosto de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que Analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o Despacho 13-77.249/2022, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento denominado ZOMO ZONE LOUNGE BAR, inscrita sob CNPJ n° 45.010.353/0001-00 , enquadrado no Art. 54, inciso XV da Lei nº 2794/2008,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo,

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, considerando o Termo de Referência da Lei Municipal n.º24/2018, a CEIV faz as seguintes considerações:

1. Rever e atualizar o texto da Lei 2794/2008 citado na parte inicial do EIV, pois a referida Lei sofreu alterações;
2. Apresentar consulta de viabilidade emitida pela secretaria de planejamento na qual é confirmada a viabilidade para instalação de empreendimentos do tipo tabacaria, bares, entretenimento, casa de festas e eventos para o local em análise;
3. No item 1.1 melhor descrever a atividade prevista. Qual o tipo do empreendimento, horário de funcionamento, quais serviços serão prestados, etc.
4. A CEIV entende que a aglomeração dos clientes nas áreas externas no entorno do empreendimento deva ser evitado ao máximo a fim de minimizar os impactos de poluição sonora em um local com vizinhança residencial. Quais as estratégias, ações e

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

medidas mitigadoras o empreendimento iutilizar para evitar tal impacto? Considerar tal fato no EIV.

5. Apresentar o projeto apresentado no item 2 de forma legível;
6. Anexar matrícula atualizada do imóvel e, caso necessário, o comprovante de posse;
7. Anexar anuência ou Aprovação do Condomínio para implantação do empreendimento;
8. A Identificação do empreendedor deve conter as informações mínimas previstas pelo item 1.3 do Termo de Referência da Lei Complementar n.º 24/2018;
9. Apresentar a identificação da Equipe Técnica responsável pelo EIV com as informações previstas pelo item 1.4 do Termo de Referência da Lei Complementar n.º 24/2018;
10. Atender o termo de referência da Lei Complementar n.º 24/2018 apresentando os itens 2.3 Descrição dos equipamento disponíveis, 2.4 Descrição das obras, 2.5 Cronograma de implantação, 2.13 Uso Racional de Infraestrutura ou aspectos voltados à Sustentabilidade, 2.14 Geração de Emprego e Renda, ;
11. Conforme item 2.9 do termo de referência da Lei Complementar n.º 24/2018, apresentar a demanda para a fase de obra e operação, indicando a metodologia, para os consumos de água, energia elétrica, resíduos sólidos, efluentes líquidos, drengem e águas pluviais. Ademais, apresentar as consultas de viabilidade emitida pela EMASA, CELESC e Ambiental Limpeza.
12. Apresentar o projeto executivo do sistema de isolamento acústico do empreendimento em forma de anexo, em escala e qualidade adequada para melhor visualização. Ademais, apresentar memorial técnico e descritivo do sistema adotado, elaborado pelo responsável técnico acompanhada de RRT válida, na qual deve ser também apresentado a eficiência do sistema de isolamento acústico implantado, qual o nível de ruído que o empreendimento isolará, bem como comprovar e demostrar a garantia do conforto sonoro para a vizinhança.
13. Apresentar o Relatório de Medição e Avaliação Sonora Ambiental em forma de anexo, em qualidade e visualização adequada.
14. Com relação ao Sistema Viário e o Empreendimento:
    a. Estacionamentos:
    - Em atendimento às Leis Municipais n° 1677/1997, n° 2794/2008 e n° 1397/1994, apresentar quadro representativo da quantidade de vagas de estacionamento*, especificando os tipos de uso (idosos, pessoas com deficiência, residencial/privativas, públicas, comercial, veículos de emergência ou de serviço) ou de operação (carga/descarga, embarque/desembarque), além das vagas destinadas a motocicletas e bicicletas (bicicletários e/ou paraciclos).
    - * Verificar as tabelas X e XX (anexos da Lei Municipal n° 2794/2008).
    - Demonstrar qual tipo de veículo realizará as operações de carga/descarga (C/D) e/ou embarque/desembarque (E/D), e projetar as vagas conforme a demanda de espaço e manobras de circulação (raios de giro).

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

b. Acesso para pedestres e veículos:

- Incluir a localização e os tipos de acesso por veículos e pedestres ao empreendimento/estacionamento.
- Apresentar mapas representativos das rotas de acesso (entrada) e de saída de veículos do empreendimento/estacionamento.
- No Projeto Arquitetônico, demonstrar as medidas (cotas) dos rebaixos de meio-fio e dos acessos de veículos, em atendimento às diretrizes determinadas pela Lei Municipal n° 2794/2008.
- Indicar quais os controladores de acesso (cancela eletrônica ou manual, porteiro, etc.) do estacionamento, a extensão e a capacidade da (s) faixa (s) de acumulação.

15. Com Relação ao Sistema Viário da Área de Vizinhança?

a. Principais vias da área de vizinhança

- Incluir mapa com representação das vias da área de vizinhança e seus respectivos sentidos de tráfego.

b. Hierarquia Viária

- Incluir indicação da Hierarquia Viária conforme legislação municipal (Lei nº 2.794/2008) e mapas da Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária.

c. Sinalização e caracterização das vias

- Incluir levantamento das sinalizações vertical e horizontal (apresentar imagens e mapas indicativos).
- Apresentar mapa indicativo dos dispositivos redutores de tráfego existentes (travessia elevada de pedestres, lombadas, *Traffic Calmin*g, fiscalizadores eletrônicos) no entorno do empreendimento.
- Indicar os pontos de área de embarque e desembarque de passageiros, assim como de carga e descarga de mercadorias.

d. Gabarito

- Apresentar o gabarito das vias do entorno do empreendimento.
- No Projeto Arquitetônico, assim como nas imagens apresentadas nos itens do EIV/EIT, demonstrar o gabarito projetado para o local de instalação do empreendimento, conforme a legislação vigente (Lei Municipal nº 2.794/2008).

16. Com relação ao SISTEMA DE TRANSPORTES

15.1. Tipos de Modais Existentes

- Indicar os modos de transporte existentes, assim como a divisão modal de Balneário Camboriú, conforme o Plano de Mobilidade municipal (PlanMob, 2018).
- Incluir informações relacionadas às características de transporte e mobilidade urbana no município, indicando o perfil dos usuários das vias e sua correlação com o relevo e a verticalização.

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

15.2. Transporte Coletivo

- Incluir a apresentação do sistema de transporte coletivo atual.
- Indicar as linhas e itinerários de transporte coletivo e a localização dos terminais urbanos e/ou rodoviários.
- Apresentar mapa indicativo dos pontos de ônibus na Área de Vizinhança Direta (AVD) do empreendimento (diferenciar a representação dos pontos com abrigo e sem abrigo).

15.3. Transporte Individual de Passageiros

- Apresentar mapa indicativo dos pontos de Táxi na Área de Vizinhança Direta (AVD) do empreendimento (caso exista).
- Inserir imagens demonstrando as sinalizações vertical e horizontal (delimitação de vagas) referentes ao sistema de transporte individual por Táxi (caso exista).
- Apresentar informações sobre o sistema de transporte individual por aplicativo (Decreto n° 9.444/2019).
- Incluir a apresentação de outros tipos de transporte individual (caso exista).

15.4. Sistema Cicloviário

- Apresentar as características e a infraestrutura do sistema cicloviário municipal, assim como os dispositivos de suporte para usuários de bicicletas (bicicletários e paraciclos públicos).
- Incluir mapa indicativo das ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas na Área de Vizinhança Direta (AVD) do empreendimento, assim como os trechos propostos de melhorias e inclusão do sistema (Plano Cicloviário).
- Demonstrar a infraestrutura cicloviária na Área de Vizinhança Direta (AVD) do empreendimento (incluir imagens das sinalizações vertical e horizontal).

15.5. Sistema Pedonal

- No entorno do empreendimento, demonstrar a infraestrutura do sistema pedonal, indicando as características e descrições dos seguintes elementos: calçadas/passeios, faixas de pedestres e travessias elevadas, além de dispositivos de mobilidade urbana e acessibilidade (rampas, piso podo táctil, etc.).

17. Com relação aos VEÍCULOS PESADOS e às OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA:

- Incluir informações referentes à Zona Central de Tráfego (Decreto Nº 4.020/2004) e ao fluxo de veículos pesados no município, demonstrando a relação destes veículos com a Área de Vizinhança Direta (AVD) do empreendimento.

18. Com relação às CONTAGENS DE TRÁFEGO:

- Incluir mapas representativos das rotas de acesso (entrada) e de saída do empreendimento.
- Realizar contagens de tráfego (direcionais e classificatórias). Foi indicado no EIV (item 10 – SISTEMA VIÁRIO DE TRANSPORTES), uma contagem de 525 veículos/hora, porém não foram apresentadas as planilhas de contagens direcionais e classificatórias em intervalos de 15 minutos, assim como a definição da hora de pico.

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

- Apresentar mapas representativos dos pontos de contagem de tráfego e os respectivos tipos de movimentos.

19. Com relação à GERAÇÃO DE VIAGENS:

- Estimar a geração de viagens conforme tipo de operação (residencial, comercial, lazer, etc) incluindo a distribuição e a alocação de viagens e a divisão modal.
- Nas estimativas de geração de viagens, recomenda-se o uso dos cadernos da RedPGV ou das metodologias do ITE (Intitute of Transportation Engineers).
- Incluir a distribuição direcional das viagens: atração (entrada) e produção (saída).
- A partir da divisão modal do Plano de Mobilidade Urbana de Balneário Camboriú (PlanMob, 2018), estimar o número de viagens produzidas e atraídas conforme cada modo de transporte (moto, automóvel, ônibus, bicicletas).
- Demonstrar a alocação de viagens dos fluxos gerados na rede viária, considerando os dados de volume de tráfego estimados nas contagens. (Com os dados de volume de tráfego direcionais, torna-se possível verificar, do total de viagens de atração, a quantidade proveniente de cada trecho/via).
- Indicar a previsão de incremento no sistema de transporte público (caso exista).

20. Com relação à PROJEÇÃO DE TRÁFEGO:

- Projetar estimativas de tráfego para um horizonte de 5 e 10 anos após o início das operações, considerando os tipos de movimento e os cenários com e sem a atuação do empreendimento.

21. Com relação ao NÍVEL DE SERVIÇO:

- Calcular os níveis de serviço conforme as metodologias do HCM (Highway Capacity Manual), considerando os períodos das projeções de tráfego (5 e 10 anos após o início das operações) e os cenários com e sem a atuação do empreendimento. Em vias urbanas geralmente são utilizadas as seguintes metodologias do HCM 2000/2010: Cruzamentos Semaforizados, Movimentos Ininterruptos e Intersecções Prioritárias, a depender do tipo de caso e do segmento/trecho de via (s) analisado.
- Incluir imagem/mapa demarcando os pontos de análise de nível de serviço e o tipo de metodologia do HCM utilizada em cada ponto (movimentos ininterruptos, cruzamentos semaforizados, interseção prioritária)

22. Com relação ao item 12 do EIV, é citado as características para o zoneamento ZACIII-A, rever pois este não é o zoneamento do empreendimento;

23. Com relação ao item 12.1, melhor descrever a área de estacionamento previsto para o empreendimento. Qual a localização, metragem, forma de funcionamento, e apresentar matrícula e contrato de locação da área remota prevista para estacionamento.

24. No item 13 do EIV é citado, de maneira genérica, que o empreendimento realizará melhorias no entorno como calçamento, limpeza e segurança. Melhor descrever e detalhar essas melhorias que poderão ser incluídas como medidas mitigadoras;

25. No item 13.1, o último parágrafo está incompleto. Rever;

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

26. No item 14 é informado que foi utilizado as recomendações da Resolução COPLAN 04/2008 para a avaliação dos impactos de vizinhança. Atentar-se ao Art.3º da Lei Complementar n.º24/2018 na qual estabelece que para a elaboração do EIV obrigatoriamente, deve-se aplicar a metodologia de identificação e avaliação de impactos, com preenchimento da matriz quali-quantitativa e definição do Valor de Compensação, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante desta Lei. Rever;
27. Rever a informação apresentada no EIV de que a região de implantação do empreendimento é pouco urbanizada;
28. No item 15.1.1 rever a informação: "Os impactos reais devem considerar os aspectos indicados no item 6 deste estudo.". O item 6 do EIV trata de levantamento florestal;
29. Rever o item 17.10, pois ainda que pequeno, o empreendimento causa impacto na infraestrutura urbana (a citar, impactos na rede de abastecimento de água, esgoto, energia);
30. Rever item 17.12, pois o empreendimento produzirá resíduos sólidos e consequentemente gerará impactos. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos do empreendimento nos moldes previstos pela Resolução CONSEMA n.º 114/2017;
31. Em relação a Paisagem urbana, a CEIV entende ser necessário realizar a análise da relação entre a área privada e a pública (calçadas) nas duas fachadas da edificação, focando na criação de atratividade e vitalidade nestas áreas de transição. A abordagem deve focar em relação ao impacto (positivo ou negativo) que o empreendimento possa causar na segurança, vitalidade e atratividade que os pedestres experimentam ao andarem pela rua. Como se dará a integração das fachadas do empreendimento e a inter-relação destes espaços? Haverá telas, muros ou outros obstáculos? Como será acesso de pedestres para o interior do empreendimento?;
32. Melhor descrever, dentro do EIV, os impactos e suas medidas mitigadoras apresentados na Matriz Qualiquantitativa apresentada em arquivo separado (CEIV_MATRIZ_R2_xlsx.pdf).

Finalmente, cumpre ressaltar, em consonância com a LC n° 24/2018:

> *Art. 11, § 1º: O EIV será arquivado definitivamente, na hipótese do empreendedor não prestar esclarecimentos, ou deixar de atender a qualquer das solicitações, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa técnica, a contar do despacho da CEIV.*

Na definição das medidas mitigatórias, estas devem ser efetivas, sendo necessária a comprovação de cumprimento das mesmas através da apresentação de relatório, em cumprimento às disposições dos artigos 16 e 17, da LC n° 24/2018:

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

Art. 16 No pedido de certidão de habite-se, o empreendedor deverá comprovar à CEIV, o recolhimento aos cofres públicos municipais, da medida compensatória, e o ***Relatório de Cumprimento das medidas mitigatórias****.* (grifo do autor)

Parágrafo único. As medidas compensatórias, resultantes do não cumprimento de medidas mitigatórias, previstas no art. 17, deste diploma legal, deverão ser pagas em uma única parcela, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da notificação da CEIV ao empreendedor.

*Art. 17 Verificado pela CEIV****, o descumprimento da execução de qualquer medida mitigatória, estará o empreendedor sujeito a notificação****, com direito a regularização em até 5 (cinco) dias úteis, sendo que,* ***pelo não cumprimento ou na reincidência,*** *será estabelecida medida compensatória, considerando 10 (dez) vezes o valor proporcional a medida mitigatória não executada****.*** (grifo do autor)

As correções acima devem ser apresentadas através de ofício com respostas a cada item (se aprovadas, inseridas no EIV final) em uma via impressa e uma digital.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 24 de outubro de 2022.

Michela Denise Parno
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA (Presidente)

MARIA HELOÍSA B. C. FURTADO LENZI – SEMAM (Vice-presidente)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA - SEMAM (membro)

LUÍS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO – EMASA (membro da CEIV)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (membro da CEIV)

ERICLIS MAGON (membro da CEIV)

TANYARA TRETTIN CAMPELLO – SPU (membro da CEIV)

Obs.: este parecer é assinado digitalmente, sendo válido somente com as assinaturas.

Assinado por 7 pessoas: MICHELA DENISE PARNO, MAURINO ADRIANO VIEIRA, ERICLIS MAGON DOS SANTOS, CLELIA WITT SALDANHA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO e TAYNARA TRETTIN CAMPELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2 e informe o código 916A-49BD-C385-51F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 916A-49BD-C385-51F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELA DENISE PARNO (CPF 004.XXX.XXX-24) em 27/10/2022 18:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (CPF 907.XXX.XXX-00) em 27/10/2022 18:42:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERICLIS MAGON DOS SANTOS (CPF 094.XXX.XXX-79) em 31/10/2022 12:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.XXX.XXX-34) em 31/10/2022 12:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-84) em 31/10/2022 16:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIS HENRIQUE GEWEHR CARDOSO (CPF 988.XXX.XXX-87) em 01/11/2022 11:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TAYNARA TRETTIN CAMPELLO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 04/11/2022 16:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/916A-49BD-C385-51F2